

MATERIAL EDUCATIVO

Quando vale a pena abrir uma PJ?

Um guia honesto para profissionais da saúde

Este material não indica um regime tributário como o melhor. Ele organiza os critérios que costumam mudar a resposta — faturamento, estrutura e momento de carreira.

- | | |
|---|---|
| 01 Abertura: a resposta depende do seu momento | 05 Simples Nacional: Anexo III e Anexo V |
| 02 Antes da PJ: Carnê-leão e Livro-Caixa | 06 Lucro Presumido |
| 03 Profissional da saúde pode ser MEI? | 07 Equiparação hospitalar |
| 04 A faixa de faturamento que muda a conta | 08 Como decidir |

O que você vai encontrar aqui

Oito seções curtas, na ordem em que a decisão normalmente aparece na vida de um profissional da saúde.

01	Abertura: a resposta depende do seu momento	3
	Por que não existe um regime melhor para todos	
02	Antes da PJ: Carnê-leão e Livro-Caixa	4
	Como funciona a tributação como pessoa física	
03	Profissional da saúde pode ser MEI?	5
	A resposta direta e o motivo por trás dela	
04	A faixa de faturamento que muda a conta	6
	Os custos fixos que um CNPJ traz consigo	
05	Simples Nacional: Anexo III e Anexo V	7
	O que o Fator R decide e o que ele não decide	
06	Lucro Presumido	8
	Base de cálculo por presunção e quando ela pesa	
07	Equiparação hospitalar	9
	O que é, para quem se aplica e a base legal	
08	Como decidir	10
	Um mapa de decisão, sem regime vencedor	



Abrir PJ não é sempre a resposta certa

Você provavelmente já ouviu que “todo profissional da saúde deveria ter uma PJ”. Na prática, a conta muda de pessoa para pessoa — e muda também ao longo da carreira da mesma pessoa.

Há quem pague menos imposto como pessoa física por alguns anos, quem passe a fazer sentido no Simples Nacional a partir de um certo volume, e quem, mais adiante, tenha um cenário diferente no Lucro Presumido. Nenhuma dessas situações é mais “certa” que a outra: são momentos distintos.



Faturamento

Quanto entra por mês, com que regularidade e de que fontes — plantões, consultório, empresas.



Estrutura

Despesas dedutíveis, equipe, sócios, aluguel de sala, equipamentos e obrigações do conselho.



Momento de carreira

Residência, primeiros plantões, consultório próprio ou clínica em crescimento pedem contas diferentes.

COMO LER ESTE MATERIAL

Este ebook não recomenda nenhum regime tributário. Ele descreve como cada caminho funciona e quais variáveis costumam definir a resposta, para que você chegue à conversa com o seu contador sabendo o que perguntar.



Antes da PJ: Carnê-leão e Livro-Caixa

Quem atende como pessoa física recebe de pessoas físicas e recolhe o imposto mensalmente, por conta própria. É o ponto de partida de quase toda carreira na saúde.

O Carnê-leão

É o recolhimento mensal obrigatório do imposto de renda sobre rendimentos recebidos de pessoas físicas. O cálculo segue a tabela progressiva mensal, e o valor apurado é pago via DARF até o último dia útil do mês seguinte. O que foi recolhido durante o ano é depois confrontado na declaração anual.

O Livro-Caixa

É a ferramenta que permite abater despesas necessárias à atividade antes de calcular o imposto: aluguel da sala, salários e encargos de quem trabalha com você, materiais, água, luz e telefone do consultório. Exige registro organizado e comprovação de cada lançamento.

Quando a pessoa física tende a ser o caminho mais simples

- ✓ Faturamento mensal ainda baixo ou irregular
- ✓ Poucas despesas dedutíveis para lançar no Livro-Caixa
- ✓ Atendimento majoritariamente a pessoas físicas
- ✓ Início de carreira, com cenário ainda em definição

O LIMITE REAL DESSE CAMINHO

Na tabela progressiva do imposto de renda, a alíquota sobe conforme a base de cálculo e pode chegar a **27,5%**. Conforme o faturamento cresce e as despesas dedutíveis não acompanham na mesma proporção, é esse teto que costuma abrir a conversa sobre abrir um CNPJ.



Profissional da saúde pode ser MEI?

Não.

Profissões regulamentadas por conselho de classe não estão na lista de ocupações permitidas ao Microempreendedor Individual. Isso vale para médicos, dentistas, psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas, enfermeiros, veterinários e demais atividades com registro profissional obrigatório.

O motivo é a natureza da atividade, não o faturamento

É comum a dúvida aparecer como “eu faturou pouco, não daria para ser MEI?”. O impedimento não tem relação com o volume: mesmo faturando muito abaixo do limite anual do MEI, a atividade regulamentada continua fora do enquadramento. O MEI foi desenhado para ocupações de menor complexidade técnica, listadas expressamente na regulamentação — e nenhuma profissão de conselho entra nessa lista.

O QUE NÃO MUDA A REGRA

Faturar pouco · atender só em plantões
· não ter funcionários · estar no início de carreira

CAMINHOS QUE EXISTEM

Continuar como pessoa física (Carnê-leão) ou abrir uma PJ em outro enquadramento, como Simples Nacional ou Lucro Presumido

BASE NORMATIVA

Lei Complementar nº 123/2006, art. 18-A, e a lista de ocupações permitidas ao MEI mantida pela Resolução CGSN nº 140/2018 — que exclui atividades regulamentadas por conselho profissional.



A faixa de faturamento que muda a conta

Um CNPJ não custa apenas o imposto que ele recolhe. Ele traz um custo fixo mensal que existe mesmo em um mês fraco — e é esse custo que define a partir de quando a PJ passa a fazer diferença.

O QUE COMPÕE O CUSTO FIXO DE UMA PJ

Honorários contábeis

Mensalidade da contabilidade e das obrigações acessórias

Taxas e registros

Abertura, alvarás, registro da empresa no conselho de classe

Pró-labore mínimo

Retirada mensal do sócio, com a folha que ela exige

Encargos

INSS sobre o pró-labore e demais encargos da folha

Abaixo de R\$ 5.000/mês

O custo fixo tende a consumir boa parte — ou mais — da economia tributária. Nessa faixa, manter a tributação como pessoa física costuma ser mais simples e previsível, especialmente para quem tem poucas despesas dedutíveis.

Acima de R\$ 7.000/mês

A lógica se inverte: o custo fixo permanece o mesmo enquanto a base tributável cresce, e a diferença entre a alíquota da pessoa física e a da PJ passa a superar esse custo. É o ponto em que abrir CNPJ entra na conta com outro peso.

SOBRE A FAIXA DE REFERÊNCIA

O valor de virada não é universal: ele muda com o custo contábil praticado, o volume de despesas dedutíveis, o tipo de fonte pagadora e a estrutura da atividade. A faixa indicada aqui como **R\$ 5.000/mês** é uma referência de leitura, não um número fechado.



Simplex Nacional: Anexo III e Anexo V

O Simples Nacional reúne vários tributos em uma guia única (DAS) e está disponível para empresas com receita bruta de até **R\$ 4,8 milhões por ano**. Para serviços de saúde, o enquadramento pode cair em dois anexos diferentes — e quem decide isso é o Fator R.

FATOR R

Folha de pagamento dos últimos 12 meses — incluindo pró-labore e encargos — dividida pela receita bruta do mesmo período.

COMPARATIVO	ANEXO III	ANEXO V
Como se chega nele	Fator R igual ou maior que 28%	Fator R menor que 28%
Alíquota inicial	6% na primeira faixa	15,5% na primeira faixa
O que costuma levar até ele	Folha relevante em relação à receita: equipe, pró-labore maior, clínica estruturada	Operação enxuta, sem equipe e com retirada baixa em relação ao faturamento
O que observar	A folha é custo real: aumentar retirada só para atingir 28% pode não se pagar	A alíquota maior pode ser aceitável quando não há folha a sustentar
Revisão	Mensal — o Fator R é recalculado com a janela móvel de 12 meses	Mensal — a empresa pode migrar de anexo ao longo do ano

Nenhum dos dois anexos é melhor em abstrato: o Anexo III tem alíquota menor, mas exige uma folha proporcionalmente maior; o Anexo V dispensa essa folha e cobra mais no DAS. O que decide é a estrutura real da sua atividade.



Lucro Presumido

No Lucro Presumido, o fisco não olha o lucro efetivo da empresa: ele presume um percentual da receita como lucro e cobra os tributos sobre essa base presumida.

Como funciona a base por presunção

32%

É o percentual de presunção padrão para prestação de serviços — a base sobre a qual incidem IRPJ e CSLL

IRPJ + CSLL

15% de IRPJ sobre a base presumida, com adicional de 10% sobre o que exceder o limite trimestral, e 9% de CSLL

PIS, COFINS, ISS

Apurados separadamente sobre a receita, no regime cumulativo, mais o ISS devido ao município

Situações em que a migração entra em pauta

- A receita bruta anual se aproxima ou ultrapassa o limite do Simples Nacional
- A empresa está no Anexo V, sem folha que justifique o Fator R, e a alíquota do DAS pesa
- A atividade pode se enquadrar na equiparação hospitalar, benefício exclusivo desse regime (seção 07)
- A estrutura já comporta a obrigação acessória maior que o regime exige

PONTO DE ATENÇÃO

A presunção é uma faca de dois lados: se o lucro efetivo da atividade for menor que o presumido, paga-se imposto sobre um lucro que não existiu. A migração do Simples para o Presumido só se avalia com os números reais dos últimos 12 meses na mesa.



Equiparação hospitalar

É a redução da base de cálculo presumida para quem presta serviços equiparados a hospitalares. Existe apenas dentro do Lucro Presumido — não se aplica a quem está no Simples Nacional nem a quem atende como pessoa física.

BASE DE CÁLCULO DO IRPJ

32% → 8%

BASE DE CÁLCULO DA CSLL

32% → 12%

O que a lei condiciona

- Estar no Lucro Presumido — a redução não existe nos outros regimes
- Ser organizada como sociedade empresária, com registro na Junta Comercial
- Atender às normas da Anvisa aplicáveis à atividade prestada
- Prestar serviços que se enquadrem no conceito de serviços hospitalares — a simples consulta médica está fora

BASE LEGAL

Lei nº 9.249/1995, art. 15, § 1º, inciso III, alínea “a” (IRPJ) e art. 20 (CSLL).

STJ — Tema 217, REsp 1.116.399/BA: serviços hospitalares são definidos pela atividade efetivamente prestada, não pela estrutura física de um hospital.



Três perguntas antes de qualquer conta

FATURAMENTO

Quanto e com que regularidade?

Média dos últimos 12 meses, não o melhor mês. Origem das receitas: pessoas físicas, clínicas ou empresas.

ESTRUTURA

O que você já sustenta?

Sala, equipe, sócios e despesas dedutíveis. É a estrutura que define folha, Fator R e obrigações.

MOMENTO

Para onde isso vai?

Um cenário estável pede uma decisão; um crescimento previsto nos próximos 12 meses pede outra.

SE O SEU CENÁRIO É	O QUE VALE EXAMINAR PRIMEIRO
Faturamento baixo e poucas despesas dedutíveis	Carnê-leão e Livro-Caixa, comparados ao custo fixo de manter um CNPJ
Faturamento constante acima da faixa de virada	Simples Nacional, com o Fator R calculado sobre a folha que você realmente vai manter
Operação enxuta com faturamento alto	Comparação entre Anexo V e Lucro Presumido, com os números dos últimos 12 meses
Serviços além de consulta, em sociedade empresária	Lucro Presumido e a possibilidade de equiparação hospitalar

Se quiser simular o seu cenário específico, fale com a gente

Sem compromisso e sem prazo: a conversa serve para colocar os seus números ao lado de cada caminho descrito aqui. drfinancas.com



Dr. Finanças
CONTABILIDADE MÉDICA